ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES**

Câmara Municipal de Mendes
Fls. 11

**LEI MUNICIPAL Nº 1890 DE 06 DE abril DE 2018.**

Sanciono em 06/04/2018
ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Denomina "Rua Drª. Lívia Maria Almeida da Silva" o logradouro que especifica no Bairro Centro.

*Autoria: Dr. Luiz Antonio Rebello Gomes de Carvalho (TICO) - PPS

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1° Fica denominada "Rua Drª. Lívia Maria Almeida da Silva" a eua projetada situada na Área remanescente com 9.714,65 m², Lote 007, Quadra 004, tendo a rua extensão de aproximadamente 325 metros, em trecho sinuoso, localizado no Centro, com entrada e saída na Estrada Moacyr Meirelles Padilha (RJ 133).

Art. 2° A nova denominação passará a constar nos documentos expedidos pela municipalidade, em especial nos carnês de impostos, e deverá ser informada às concessionárias de energia e telecomunicações e à ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para atualização em seus bancos de dados.

Art. 3° Fica o Chefe do Executivo autorizado a confeccionar e afixar placa indicativa, conforme previsto na Lei Municipal nº 1406, de 09 de dezembro de 2009.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mendes, RJ em 06 de abril de 2018; 66° da Emancipação.

ROGÉRIO RIENTE
PREFEITO MUNICIPAL